

sente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONVENIADA.// Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, bem como a manutenção dos percentuais de descontos do instrumento principal, conforme manifestação da instituição.//Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 20/12/2020 a 19/12/2021// Data da assinatura: 18/12/2020//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 613989

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 36.536, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2020 da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, protocolizado sob o Expediente nº 520146/2020, RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para proceder manutenção corretiva e preventiva, incluso o fornecimento de peças, do Sistema de climatização Tipo VRF, visando atender as demandas desta Corte de Contas.

II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: JADE LOBATO NOBRE, Assistente de Direção, matrícula nº 0101458, AMANDA NATHÁLIA GALVÃO GUIOMARINO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101378, e JORGE CABRAL DE CASTRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100172.

Protocolo: 614820

Portaria nº 36.453, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2020 – 1ª CCG/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 522372/2020, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100301; para exercer em substituição a função gratificada de Controlador da 1ª CCG, durante o impedimento da titular, PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO, no período de 12 a 26-11-2020.

Protocolo: 614819

Portaria nº 36.471, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 052/2020 – CAP protocolizado sob o Expediente nº 522442/2020, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADELINO OLIVEIRA MARTINS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100174, para desenvolver atividades na Coordenadoria de Administração Predial (vigilância), no período de 12 a 25-10-2020.

Protocolo: 614818

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 36.539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2020 - CPAD, anexo ao Expediente nº 523352/2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv.	Cargo Enquadramento	CI	Nv.	
0100020	MARIA DE FÁTIMA COELHO	Assessor Técnico de Controle Externo - TCE-CT-601	D	03	Assessor Técnico de Controle Externo - TCE-CT-601	D	04	03/12/2020

Protocolo: 614817

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Nº. do Contrato: 089/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 044/2020-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SEGUROS SURA S/A (33.065.699/0001-27)

Objeto: Seguro total com assistência 24 horas para os veículos da frota oficial do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 18/12/2020.

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2022

Valor Global: R\$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – 3390-30;

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 613425

ERRATA

Portaria nº. 2674/2020-PGJ/MPPA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 127, ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, cujo artigo 5º restringe a atuação urgente em matéria eleitoral ao membro do Ministério Público titular da respectiva zona eleitoral, sem disciplinar, entretanto, a atuação nas localidades para as quais se faz necessária a designação de membro do Ministério Público não investido na função eleitoral,

CONSIDERANDO que não há previsão expressa de compensação pela atuação de membro do Ministério Público em auxílio ao titular investido na função eleitoral, e, por fim,

CONSIDERANDO que os casos omissos devem ser resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A atuação do membro do Ministério Público não investido na função eleitoral como auxiliar na fiscalização das eleições, por ato formal de designação da Procuradoria-Geral de Justiça, é considerada, para todos os fins, como plantão institucional, nos termos da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º. O membro do Ministério Público não investido na função eleitoral que for designado para atuar na fiscalização das eleições terá direito a 01 (um) dia de folga compensatória a cada dia trabalhado no turno eleitoral, observadas as condições estabelecidas nos artigos 11, inciso II e §5º e 2º, da Resolução nº. 005/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019.

Parágrafo único. O requerimento de averbação do direito ao gozo da folga compensatória deverá ser endereçado ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo máximo de 48 (quarenta) e oito horas após a realização do respectivo turno, e trará em anexo comprovação de atuação presencial na respectiva Zona Eleitoral.

Art. 3º. Fica permitida a convocação de servidores do Ministério Público do Estado do Pará para auxiliar os membros de que trata o art. 1º deste ato, em regime de plantão institucional, assegurando-lhes o direito à percepção de folga compensatória a cada dia trabalhado no turno eleitoral, observadas as condições estabelecidas nos artigos 6, inciso II, e §1º, da Resolução nº. 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019.

§1º A convocação de que trata este artigo observará os limites definidos em ato da Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

§2º O usufruto de folga compensatória deverá ser solicitado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, em formulário padronizado, instruído com declaração do membro do Ministério Público ao qual o servidor auxiliou, com a anuência do respectivo superior hierárquico, respeitada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início do afastamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Pará, Belém, 29 de setembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 614643